



Prefeitura de
Beberibe

Beberibe, cidade feliz

Gabinete da Prefeita

LEI Nº. **1.467**, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial visando incluir ao vigente orçamento da Secretaria de Planejamento Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, o montante de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para fazer face às despesas com os projetos especificados a seguir:

ORGÃO: 21 – Secretaria de Planejamento Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.01 – Secretaria de Planejamento Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 21 01 15 453 0020 2.115- Gerenciamento Orientação Controle e Fiscalização do Trânsito			
<u>Código</u>	<u>Especificação</u>	<u>Fonte Recursos</u>	<u>Valor R\$</u>
33.90.46.000	Auxílio Alimentação	1500000000	72.000,00
TOTAL			72.000,00

Art. 2º A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei será coberta com recursos previstos no art. 43, § 1º, inc. III, da Lei nº 4.320/64, que advirão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 21 01 15 453 0020 2.115 - Gerenciamento Orientação Controle Fiscalização do Trânsito			
<u>Código</u>	<u>Especificação</u>	<u>Fonte Recursos</u>	<u>Valor R\$</u>
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1500000000	72.000,00
TOTAL			72.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 80% (oitenta por cento), em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 1.432/2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Beberibe/CE, para o exercício financeiro de 2023”.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE, em 24 de abril de 2023.

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL

R. João Tomás Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – Face: prefbeberibe





Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz

Gabinete da Prefeita

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **LEI Nº 1.467, DE 24 DE ABRIL DE 2023**, que **“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, em data de 24 de abril de 2023, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), em 24 de abril de 2023.

MARIA FREITAS DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE



R. João Tomás Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – Face: prefbeberibe